



Secretaria de
Estado da Saúde
de Santa Catarina
SES/SC

Processo Seletivo
Simplificado para
Residência Médica

Edital de Vagas
Remanescentes

EDITAL RM Nº
03/2023



espsc

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
DE SANTA CATARINA



SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. DAS INSCRIÇÕES.....	4
3. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.....	5
4. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO.....	5
5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.....	7
6. DOS RECURSOS.....	8
7. DA MATRÍCULA.....	9
8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.....	12
ANEXO II – CRONOGRAMA.....	13
ANEXO III – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES.....	14
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO.....	15
ANEXO V – MODELO DE RECURSO.....	16
ANEXO VI – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA.....	17
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA.....	18
ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS.....	19
ANEXO IX – MODELO DE CERTIFICADOS VÁLIDOS BRASIL CONTA COMIGO.....	22



A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo Simplificado DE VAGAS REMANESCENTES para Médico Residente em Programas de Residência Médica** para o ano 2023, conforme quadro de vagas no Anexo I, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se a seleção de candidatos para ocupação de vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC).

1.1.1 As vagas remanescentes credenciadas dos programas de residência médica da SES/SC, de acesso direto ou com pré-requisito, constam no anexo I, todas com bolsas garantidas.

1.2 O processo seletivo para PRM acontecerá em etapa única:

1.2.1 A etapa única, **de caráter classificatório e eliminatório**, será constituída de prova teórico-objetiva de conhecimentos gerais em medicina para os programas de residência de acesso direto e de conhecimentos específicos para cada área de especialidade médica para os programas com pré-requisitos.

1.2.1.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na prova teórico-objetiva.

1.2.2 A prova teórico-objetiva será realizada sob a responsabilidade de cada Comissão de Residência Médica (COREME) da unidade na qual o candidato estiver concorrendo, nos termos deste edital.

1.3 A etapa única deste processo seletivo (prova teórico-objetiva) terá peso de 100%.

1.4 A prova teórico-objetiva será realizada na própria unidade para a qual o candidato estiver concorrendo, cujo cronograma e endereço constam nos anexos deste edital.

1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e data de nascimento) e resultados também serão públicos.



1.7 O valor da bolsa a ser recebida pelo médico residente é de R\$ R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.8 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, já credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com bolsa garantida.

1.8.1 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê a Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017 ou conforme novo prazo final estabelecido CNRM.

1.8.2 Não será permitida a convocação de candidato já matriculado, caracterizando transferência de residentes entre programas, após 15 de março, conforme estabelecido pela Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail) bem como as informações previstas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período descrito no cronograma constante do Anexo II.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas somente por meio eletrônico no email da Unidade para a qual o candidato estiver concorrendo, constante no anexo III, com assunto: **Inscrição Edital RM 03.2023**.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida, modelo Anexo IV.

2.3.2 Documento oficial (RG, CNH, passaporte) com foto que comprove data de nascimento.

2.3.3 Diploma de medicina ou certificado de conclusão de curso.

2.4 Documentos comprobatórios em arquivos ilegíveis e em formato diferente do exigido não serão analisados.

2.5 Os candidatos participantes dos Programas de Valorização de Critérios de Responsabilidade Social: Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), Programa Mais Médicos (PMM) e da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", deverão, obrigatoriamente,



informar esta situação no momento da inscrição e anexar certificado comprobatório, previsto na legislação vigente.

2.5.1 O modelo de certificado aceito para comprovação da participação Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", consta no anexo IX.

2.5.2 O certificado comprobatório da participação nos programas será analisado pela banca examinadora designada pela COREME e a homologação será publicada no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br), conforme cronograma constante no anexo II.

2.5.3 Na ausência de comprovação de direito à bonificação, o candidato não receberá a pontuação adicional.

3. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br conforme cronograma do anexo II.

4. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A etapa única, **de caráter classificatório e eliminatório**, será constituída de prova teórico-objetiva de conhecimentos gerais em medicina para os programas de residência de acesso direto e de conhecimentos específicos para cada área de especialidade médica para os programas com pré-requisitos.

4.1.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na prova teórico-objetiva.

4.2 A Prova será realizada conforme cronograma anexo II nas respectivas unidades onde o candidato está concorrendo, conforme endereços descritos no anexo III.

4.3 A prova teórico objetiva para os programas de acesso direto, quando houver, será composta de 20 (vinte) questões objetivas sobre tópicos distribuídos em 5 (cinco) grandes áreas da seguinte forma: 4 (quatro) questões de Clínica Médica/Medicina Interna, 4 (quatro) questões de Cirurgia Geral, 4 (quatro) questões de Obstetrícia/Ginecologia, 4 (quatro) questões de Pediatria e 4 (quatro) questões de Medicina Preventiva e Social.

4.4 A prova para os programas com pré-requisito, quando houver, constará de 20 questões objetivas, abordando temas referentes ao pré-requisito do programa para qual o candidato estiver concorrendo.



4.5 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta sendo atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por questão.

4.5.1 A prova teórico objetiva terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos e a nota final do candidato será o resultado da multiplicação do número de questões acertadas pelo valor atribuído da questão.

4.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação oficial original com foto.

4.6.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.7 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, se o fizer será desclassificado.

4.8 Na sala de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder quaisquer pertences pessoais, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, MP3, ipod, tablets.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela (exceto por motivos religiosos). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

4.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

4.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado pelo edital.

4.11 Os candidatos com a mesma nota serão listados conforme os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

4.12 A publicação de gabaritos, resultado preliminar, prazos de recursos, notas, resultados e classificação será realizada de acordo com o cronograma do anexo II.



5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Terão direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) neste processo seletivo:

I. Os candidatos que concluíram um ano de participação no PROVAB, garantido pela Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015;

II. Os candidatos que concluíram dois anos do PRMGFC, garantido pela Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015;

III. Os candidatos participantes da Ação Estratégica - Programa Brasil Conta Comigo que **participaram na modalidade de estágio curricular obrigatório** exclusivamente nas áreas de clínica médica, pediatria e saúde coletiva, garantidos pela Portaria do Ministério da Educação nº 356, de 20 de março de 2020 e Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020;

IV. Os candidatos participantes da Ação Estratégica - Programa Brasil Conta Comigo que **participaram na modalidade de supervisão de estágio curricular**, garantidos pela Portaria do Ministério da Educação nº 356, de 20 de março de 2020 e Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020.

V. Os candidatos participantes do Programa Mais Médicos (PMM), em observação ao artigo 22 da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

5.2 A pontuação adicional a que tem direito o candidato será considerada mediante a apresentação dos documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na legislação.

5.2.1 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

5.2.2 O candidato que já tiver usufruído da bonificação adicional de 10% para ingresso em PRM não terá direito a bonificação neste certame.

5.2.3 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver **iniciado** programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, podendo ser utilizada a pontuação adicional apenas uma vez.

5.2.4 Somente serão considerados comprobatórios para a Ação Estratégica - Programa Brasil Conta Comigo, os certificados de **estágio obrigatório** (aluno ou supervisor) emitidos pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde ou UNASUS (modelo anexo IX).

5.2.4.1 Os certificados referentes à Ação Estratégica - Programa Brasil Conta Comigo garantirão por 2 anos, a partir da sua expedição, pontuação adicional de 10% no processo de seleção para programas de residência. Os certificados com data de expedição anterior a 05 de março de 2021



(dois anos antes da abertura do edital) não serão considerados para efeito de pontuação adicional. Base legal: Edital nº 4 de 31 de março de 2020 do Ministério da Saúde.

5.3 Serão classificados no resultado final os candidatos que obtiverem a maior nota final, em ordem decrescente de classificação, de acordo com o número de vagas previstas.

5.4 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I. Maior idade;

II. Maior tempo de formado.

5.5 O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no site da SES após às 18h00 no endereço eletrônico: www.saude.sc.gov.br conforme cronograma, anexo II.

5.6 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, com credenciamento junto à CNRM e bolsa garantida.

5.7 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 ou novo prazo final estabelecido pela CNRM.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos relacionados a esse Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhados para o email da unidade na qual o candidato estiver concorrendo contido no anexo III, conforme cronograma constante no anexo II com o assunto: Recurso Edital RM 03/2023.

6.2 Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

6.3 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

6.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

6.5 A decisão dos recursos, exarada pela banca examinadora e/ou pela CCRM, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.6 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as



notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para as vagas credenciadas pela CNRM e com financiamento da bolsa.

7.1.1 As matrículas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato convocado ou por seu representante, por meio de procuração pública, de acordo com cronograma do anexo II.

7.2 As matrículas ocorrerão na unidade SES/SC para qual o candidato foi convocado, nos endereços constantes no anexo II.

7.3 Persistindo as vagas remanescentes, as unidades SES/SC continuarão realizando convocações para matrícula, por meio do e-mail cadastrado na fase de inscrição, até o preenchimento das vagas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.3.1 Após 15 de março não serão convocados candidatos que já efetivaram matrícula em outros PRMs, conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

7.4 O candidato que for convocado por e-mail terá até 24 (vinte e quatro) horas para manifestar interesse na vaga e realizar sua matrícula e, caso não haja manifestação, será considerado desistente.

7.4.1 Caso o candidato manifeste sua desistência da vaga antes de completar as 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo deverá fazê-lo utilizando o modelo do Termo de Desistência constante no anexo VII, o qual poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por e-mail.

7.5 No momento da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo, deverá entregar a ficha de matrícula preenchida contendo os dados cadastrais e funcionais (anexo VIII) e documentação solicitada constante no anexo VI.

7.6 A matrícula do candidato convocado para servir as Forças Armadas deverá ser efetivada seguindo as regras deste edital e conforme a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011.

7.6.1 O candidato poderá requerer a reserva militar da vaga em apenas 1 (um) programa de residência médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.

7.6.2 O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição que ofertou o programa de residência médica será obrigatória.



7.7 Para o candidato com conclusão do curso de graduação no segundo semestre de 2022, caso o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM-SC) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC ou declaração original de conclusão do curso constando a data da colação de grau. Ficam excluídos desta regra, os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

7.8 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CRM-SC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro estado e a cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC. Ficam excluídos desta regra, os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

7.9 O candidato que se enquadra nos itens acima terá até 30 (trinta) dias após o início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CRM-SC sob pena de ter sua matrícula cancelada e ser excluído do programa.

7.10 O residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início de suas atividades no PRM será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade deste processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2023, conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado final do processo seletivo, publicado no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

9.2 Todas as vagas oferecidas são em programas de residência médica reconhecidos e credenciados pela CNRM.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

9.3 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em programas de residência médica credenciados pelo MEC.

9.4 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste edital é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e pela Comissão de Residência Médica da unidade.

Florianópolis, 02 de março de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

QUADRO I – VAGAS CREDENCIADAS NAS UNIDADES DA SES/SC					
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS					
Programa		Vagas			Inscrição
Nome	Duração (anos)	Total de vagas credenciadas	Vagas ampla concorrência	Reserva Militar	Pré-requisito
NEFROLOGIA	02	2	2	0	Clínica Médica
TOTAL DE VAGAS		02	02	0	



ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/03/2023	Publicação do extrato e publicação do edital PRM/SES/SC no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br)
06 e 07/03/2023	Período de inscrições (realizadas por e-mail das 08h do dia 06/03 às 17h do dia 07/03/2023)
08/03/2023	Publicação da relação de inscritos e da homologação dos programas de governo (após 16h)
10/03/2023	Realização da prova teórico-objetiva das 09h às 12h na unidade SES que o candidato estiver concorrendo à vaga
10/03/2023	Publicação dos gabaritos e da nota preliminar do candidato (após 17h)
11 a 13/03/2023	Período para interposição de recursos (prazo final para interposição de recursos: 12h do dia 13 de março)
13/03/2023	Publicação do resultado da interposição de recursos, da classificação e do resultado final do processo seletivo (após 18h)
14/03/2023	Realização da matrícula dos candidatos aprovados (08h às 12h) na unidade SES na qual o candidato estiver concorrendo
15/03/2023	Data limite para remanejamento/transferência de candidatos no sistema da CNRM conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017
A partir de 15/03/2023	Convocações por e-mail para matrícula de vagas não ocupadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO III – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES

COMISSÃO CENTRAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CCRM)

Núcleo de Residências em Saúde

Fone: (48) 366-47247

E-mail: espsc_residenciamedica@saude.sc.gov.br

Rua Esteves Júnior, 390 - 2º andar - Anexo I da SES, Centro, Florianópolis- SC

CEP: 88050-530

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

Fone: (47) 3481-3160 ou 3481-3161

E-mail: dephrhd@saude.sc.gov.br

Departamento de Ensino e Pesquisa

Rua Xavier Arp, s/nº - Bairro Boa Vista - Joinville - SC

CEP:89227-680



ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

Nome Completo:			
Formação:			
CPF:		R.G.:	
Data de nascimento:			
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: res ()	cel: ()	coml: ()	
E-mail:			
Assinalar um "X" na vaga de Residência a qual se candidata:			
() NEFROLOGIA			

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação deste Edital bem como preencher os requisitos exigidos por ele.

(Assinatura do Candidato)



ANEXO V – MODELO DE RECURSO

À Banca Examinadora:

Nome do Candidato: _____

Nº CPF: _____

E-mail: _____

Unidade SES/SC e Programa de Residência que o candidato está concorrendo:

ARGUMENTAÇÃO:

Local e Data: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



ANEXO VI – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO		
1	Cédula de identidade (RG - Registro Geral de Identidade)	Original e 1 cópia
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Original e 1 cópia
3	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC	Original e 1 cópia
4	Histórico Escolar do curso de medicina	Original e 1 cópia
5	Certificado de Escolaridade (Diploma Médico e/ou Diploma de conclusão do PRM especialidade de pré-requisito) ou declaração original de conclusão do curso do pré-requisito	Original e 1 cópia
6	Título de Eleitor	Original e 1 cópia
7	Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	Original e 1 cópia
8	Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (caso haja)	Original e 1 cópia
9	Certificado de Reservista (sexo masculino)	Original e 1 cópia
10	Comprovante de residência (Conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato de locação, declaração de residência registrada em cartório)	Original e 1 cópia
11	Comprovante de vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B, Rubéola, Tétano e COVID-19	Original e 1 cópia
12	Número da carteira de trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego	Original e 1 cópia
	Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número	Original e 1 cópia
13	(Esclarecimentos: Pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link www.caixa.gov.br ou na primeira página da Carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF). Observação: O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acima deverá, obrigatoriamente, apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT - obtê-lo junto ao INSS, ligando para o número 135 ou no site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/).	
14	Último contracheque (quando servidor da SES/SC)	Original e 1 cópia
15	No ato da matrícula, o candidato será orientado sobre a abertura de conta corrente em banco Credenciado pela SES/SC e/ou pelo MS para pagamento da bolsa residência. Após a matrícula o candidato terá 03 (três) dias úteis para enviar comprovante contendo os dados bancários.	Declaração do Banco ou Cópia do Cartão
16	Atestado médico de aptidão física e mental emitida por médico do trabalho ou clinica ocupacional.	Original
17	Uma foto 3x4 recente.	Original
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO BRASILEIRO COM DIPLOMA NO EXTERIOR		
18	Diploma reconhecido por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.	Original e 1 cópia
19	Registro no CRM-SC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC.	Original e 1 cópia
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO ESTRANGEIRO		
20	Visto temporário de permanência no país ou autorização de moradia – para candidato estrangeiro	Original e 1 cópia
21	Diploma revalidado por universidade pública brasileira e exame de proficiência da língua portuguesa conforme Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.	Original e 1 cópia
22	Registro no CRM-SC ou cópia do protocolo de inscrição e certidão de regularidade expedida pelo órgão fiscalizador do exercício profissional	Original e 1 cópia



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Nacionalidade _____, Estado Civil _____, RG nº _____; inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE classificado (a) no PRM em _____ na Unidade _____; venho através deste termo, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA** por minha decisão voluntária referente ao Programa de Residência Médica em _____ para o qual fui aprovado (a).

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiados deste Processo Seletivo e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:
LOCAL:

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

CPF	DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO
NOME COMPLETO SEM ABREVIAR		
NOME USUAL PARA UTILIZAR EM CRACHÁ		
NOME DO PAI (SEM ABREVIAR)		
NOME DA MÃE (SEM ABREVIAR)		
NACIONALIDADE	UF	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> MARITAL <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO		
RAÇA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> PARDA		
TIPO SANGUÍNEO <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> O	FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO <input type="checkbox"/> NEGATIVO	
DATA DA NATURALIZAÇÃO / /	E-MAIL	

REGISTRO GERAL (CARTEIRA DE IDENTIDADE)

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO / /
--------	---------------	----	--------------------------

DADOS DE IMIGRAÇÃO

PAÍS DE ORIGEM	DATA DE ENTRADA NO BRASIL / /	DATA LIMITE DE PERMANÊNCIA / /
----------------	----------------------------------	-----------------------------------

NECESSIDADE ESPECIAL

TIPO DE NECESSIDADE <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> ESPECIAL PERMANENTE <input type="checkbox"/> INCAPACIDADE	TIPO DE DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> MENTAL <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> OUTRAS
---	--

TÍTULO ELEITORAL

NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	MUNICÍPIO
--------	------	-------	------------------------	----	-----------

CERTIFICADO DE RESERVISTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

NÚMERO	CATEGORIA <input type="checkbox"/> DISPENSA DE INCORPORAÇÃO <input type="checkbox"/> 1ª CATEGORIA <input type="checkbox"/> 2ª CATEGORIA <input type="checkbox"/> 3ª CATEGORIA			
REGIÃO MILITAR	CIRCUNSCRIÇÃO	SÉRIE	ÓRGÃO	
UNIDADE	ANO	DATA DE EMISSÃO	UF	
		/ /		

ENDEREÇO

DATA DE INÍCIO NO ATUAL ENDEREÇO	CEP	TIPO DE LOGRADOURO		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ESTADO	MUNICÍPIO	BAIRRO		
TIPO DE HABITAÇÃO <input type="checkbox"/> HOTEL <input type="checkbox"/> PENSÃO <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA ALUGADA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA CEDIDA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA PRÓPRIA				
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE DE CONTATO	TELEFONE CELULAR	O ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA É O MESMO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
()	()	()		

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
			/ /

PIS/PASEP

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

NÚMERO	DATA DE CADASTRAMENTO
	/ /

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

NÚMERO	CATEGORIA	UF	DATA 1ª HABILITAÇÃO	DATA VALIDADE
			/ /	/ /

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	DATA VALIDADE	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
	/ /	/ /			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	DATA VALIDADE	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
	/ /	/ /			

NIT – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR

--

RESIDENTE

DATA	ASSINATURA
/ /202	

CENTRO DE ESTUDOS

DATA	CARIMBO E ASSINATURA
/ /202	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES		Foto 3x4	
EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA			
NÚMERO 03	ANO 2022		
INFORMAÇÕES DO VÍNCULO			
CPF	MATRÍCULA (PREENCHIMENTO RH)	DV	VÍNCULO SES
NOME			
DATA INÍCIO EXERCÍCIO 01/03/2023	DATA FIM EXERCÍCIO	OPÇÕES DE CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> NOVO VÍNCULO PARA NOVO CONTRATO <input type="checkbox"/> NOVO CONTRATO PARA UM VÍNCULO JÁ ENCERRADO	
INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO DE VÍNCULO/CONTRATO			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/COMPETÊNCIA RESIDENTE MÉDICO			
DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE (FORMAÇÃO)			
NÍVEL Não se aplica	REFERÊNCIA Não se aplica	RELAÇÃO DE TRABALHO Não se aplica	REGIME DE TRABALHO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
NATUREZA DO VÍNCULO TEMPORÁRIO		REGIME PREVIDENCIÁRIO REGIME GERAL	
MUNICÍPIO DA UNIDADE:			
UNIDADE (LOTAÇÃO):			
CARGA HORÁRIA 60 HORAS SEMANAIS			
DADOS DE CRÉDITO			
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	TIPO DE CONTA CONTA CORRENTE
RESIDENTE			
DATA / /2023	ASSINATURA		
CENTRO DE ESTUDOS			
DATA / /2023	CARIMBO E ASSINATURA		



ANEXO IX – MODELO DE CERTIFICADOS VÁLIDOS BRASIL CONTA COMIGO



CERTIFICADO

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições e, conforme os termos do Edital Nº 4, de 31 de março de 2020, certifica a participação, para os devidos fins, que

~~_____~~

atuiu na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" – Acadêmico, na condição de **Aluno do Curso de Graduação em Medicina, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)**, em conformidade com as informações abaixo:

CNES	Nome da Unidade	Cidade	Supervisor	Carga Horária
2816024	CLINICA DE SAUDE DA FAMILIA CONEGO JOAO LIMA FEITOSA	Frei Paulo - SE	_____	440

Brasília/DF, 16 de agosto de 2020

MAYRA PINHEIRO
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Ministério da Saúde

Legislação: Portaria MEC Nº 356, de 20 de março de 2020. Portaria MS Nº 492, de 23 de março de 2020. Edital Nº 4, de 31 de março de 2020. O presente certificado garantirá, por 02 (dois) anos a contar da data da sua expedição, pontuação adicional de 10% (dez por cento) no Processo de Seleção Pública para Programas de Residência financiados pelo Ministério da Saúde (MS).

Valide o certificado utilizando o Qrcode abaixo ou através do e-mail apoiasus@saude.gov.br



DISQUE SAÚDE
136



Os certificados garantem por 2 anos a partir da sua expedição, pontuação adicional de 10% no processo de seleção para programas de residência, conforme previsão do Edital nº 04 de 31 de março de 2020 do Ministério da Saúde.



CERTIFICADO

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições e, conforme os termos do Edital Nº 4, de 31 de março de 2020, certifica a participação, para os devidos fins, que



atuou na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" – Acadêmico, na condição de **Supervisor** por 98 dias, em conformidade com as informações abaixo:

CNES	Nome da Unidade	Cidade
2028999	UBS CECAP II DR LUIS CANDIDO ALVES DE BATATAIS	BATATAIS - SP

Brasília/DF, 08 de outubro de 2020

MAYRA PINHEIRO
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Ministério da Saúde

Legislação: Portaria MEC Nº 356, de 20 de março de 2020. Portaria MS Nº 492, de 23 de março de 2020. Edital Nº 4, de 31 de março de 2020.

Para conferir a autenticidade deste certificado, utilize o QRCODE abaixo ou envie e-mail para apoiasus@saude.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **H940BW4Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BRENO JOSÉ SANTIAGO BEZERRA DE LIMA** (CPF: 023.XXX.714-XX) em 02/03/2023 às 18:51:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/02/2023 - 18:11:56 e válido até 06/02/2123 - 18:11:56.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 03/03/2023 às 13:38:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDI2MTNfNDMwOTdfMjAyM19IOTQwQic0UQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00042613/2023** e o código **H940BW4Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.